



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Bolsa de mobilidade internacional para alunos de graduação

Edital 774/2017 – Mobilidade de duração especial

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de seleção para concessão de Bolsa Mérito do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP.

1. Nº de Bolsas	Mínimo de 15 bolsas no valor de: <ul style="list-style-type: none">R\$5.000,00 (cinco mil reais): para intercâmbio na América do Sul;R\$7.000,00 (sete mil reais): para intercâmbio nas demais regiões.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação USP pode concorrer à bolsa de intercâmbio internacional para uma das seguintes finalidades: <ul style="list-style-type: none">Cursos acadêmicos relacionados à área de estudos na USP <u>ou</u>Pesquisa relacionada à área de estudos na USP.
3. Destino	Serão selecionados, no máximo, 03 (três) estudantes por país de destino.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 10 a 30 dias Início: entre 02/01/2018 e 31/08/2018 Para efeito de pagamento do benefício, a bolsa não contempla períodos de curso de idioma e/ou disciplinas semestrais ou anuais.

Tabela 1

Todas as etapas deste processo são detalhadas neste edital e apresentadas em síntese no Check List exibido ao final deste documento.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.

1.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Ser estudante matriculado e cursando disciplinas como aluno regular de graduação da USP nos termos do art. 73 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo ([Resolução nº 3745](#), de 19 de outubro de 1990) e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição).

1.2.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.3. Ter Média Normalizada igual ou superior a 5,0000 (cinco) - registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da verificação da inscrição.

1.2.4. Comprovar o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela instituição estrangeira.

1.3 A realização do intercâmbio deverá ter uma das finalidades apresentadas na Tabela 1 – item 2.

1.4 O candidato deverá comprometer-se a ter aproveitamento no intercâmbio com 100% de presença.

1.5 O candidato deverá não ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico.

1.6 O candidato deve estar matriculado em disciplinas regulares da USP no momento da inscrição e deverá comprometer-se a cursar disciplinas regulares na USP durante todo o ano acadêmico de 2018.

1.7 O candidato deve não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade (Bolsas USP, Bolsas Santander, Ciência sem Fronteiras, AUGM, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de bolsa, oportunamente disponíveis em edital retificado publicado no Sistema Mundus.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Até 16 de outubro de 2017**, o estudante interessado deverá consultar a CRInt/CCInt local sobre os critérios e procedimentos para inscrição. A inscrição implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de **23 de outubro até as 12h00 do dia 01 de novembro de 2017**, exclusivamente pela Unidade USP, por intermédio do Sistema Mundus (*Procedimento no Mundus para conclusão de inscrição: registro da situação **Deferido***).

2.3 À inscrição online do Sistema Mundus, a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem do estudante deverá anexar:

2.3.1 **Comprovante de indicação para intercâmbio** (em formato .pdf) emitido pela CRInt/CCInt da Unidade USP, **com ciência e concordância pela Comissão de Graduação (CG) da Unidade USP de origem do estudante (Resolução CoG Nº 4605)**, apresentando as seguintes informações do candidato:

i. Nº USP / Nome completo do estudante indicado.
ii. Período do intercâmbio.
iii. Instituição estrangeira de destino (nome completo) / País.
iv. Média NORMALIZADA do candidato (apresentando 04 casas decimais).
v. Nº de reprovações (RN, RA, RF) em disciplinas obrigatórias que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição.
vi. Nº de semestres concluídos no curso (vínculo) atual, no momento da inscrição (vide item 1.2.2.).
vii. Resumo e carga horária da atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio (máximo de 25 linhas).

Tabela 2

2.3.2 **Comprovante de Proficiência:** certificado [reconhecido internacionalmente](#) ou declaração de docente USP (documento datado e assinado).

2.3.3 **Comprovante de aceite** para mobilidade internacional emitido pela instituição estrangeira:

2.3.3.1 Carta Convite (que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio), **ou**

2.3.3.2 Carta de Aceite (que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio) **ou**

2.3.3.3 Comprovante de Inscrição (apresentar datas de início e término do intercâmbio).

2.4 O estudante receberá, via e-mail, aviso automático de confirmação de inscrição. Em caso de não recebimento da mensagem de confirmação ou inconsistências apresentadas em sua candidatura, **o aluno deverá consultar a CRInt/CCInt da Unidade USP de origem em tempo hábil para execução de possíveis ajustes necessários e dentro do prazo previsto para inscrição.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 2.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.
- 2.6 Os dados apresentados na inscrição farão parte da Prestação de Contas referente à bolsa oferecida através deste edital.
- 2.7 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas em qualquer documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s).
- 2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.9 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. A AUCANI não se responsabiliza por candidaturas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.
- 2.10 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação). Caso haja empate entre Médias Normalizadas, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade.
- 3.2 O Resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos estritamente segundo ordem de classificação. Havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.
- 3.3 Serão divulgadas, no máximo, as 30 candidaturas mais bem classificadas de acordo com a Média Normalizada.
- 3.4 Em caso de **desistência** a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que comprometer-se-á a, até **06 de novembro de 2017**, enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via Fale Conosco do Sistema Mundus (assunto *Bolsas de intercâmbio para graduação – Seleção/Editais*), formalizando a desistência de que trata o subitem anterior.
- 3.4.1 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelo item 3.4 e subitens, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela AUCANI para concessão de vagas e/ou bolsas de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2018).

4. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DA BOLSA:

- 4.1. Estará apto a receber a bolsa o aluno aprovado neste edital, com vínculo ativo com a USP durante o período previsto para o intercâmbio e aceito pela instituição para a qual foi indicado, de acordo com o item 2.3.
- 4.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado (ver Tabela 1 – item 4), sem possibilidade de transferência para datas posteriores. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.
- 4.3 A partir da data em que é aprovado para receber a Bolsa, o estudante indicado não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Bolsa USP, programas do Santander Universities, Erasmus etc) gerenciado pela AUCANI para recebimento de benefício.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 A implementação da bolsa se dará em quatro etapas sequenciais e não automáticas, que dependerão de análises e aprovações de diferentes instâncias.
- 5.2 **Primeira Etapa** - a CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem deverá confirmar a exatidão dos dados do intercâmbio e efetivar seu registro (gerar mobilidade no Sistema Mundus). A aprovação no edital não implicará cumprimento automático e imediato dos trâmites relativos à Primeira Etapa, a qual estará condicionada à validação da mobilidade por parte da CCInt/CRInt da Unidade USP de origem do estudante, de acordo com sua rotina administrativa e aos prazos e condições por ela estipulados.
- 5.3 **Segunda Etapa** - abertura de Conta Corrente: após registro da Carta de Aceite, de que trata o item anterior, o candidato aprovado deverá:
- 5.3.1 caso não possua conta corrente impreterivelmente no **Banco do Brasil S.A.**, da qual figure como titular, providenciar sua abertura em qualquer agência do país. Data máxima para registro da conta bancária no sistema Júpiter: **08 de novembro de 2017**.
- 5.3.3 O aluno que não possuir conta no Banco do Brasil e/ou não solicitar o cadastro no JúpiterWeb, não terá sua bolsa implementada;
- 5.4 **Terceira Etapa** - da emissão e assinatura do **Termo de Outorga** da bolsa: uma vez cumpridos os pressupostos das duas primeiras etapas, a CCInt/CRInt poderá gerar o Termo de Outorga da bolsa, que será remetido ao endereço de e-mail institucional USP do estudante. Do Termo de Outorga deverão constar os detalhes tratados nas etapas anteriores (conta corrente e mobilidade), datas de início e término da vigência da bolsa e o valor do benefício;
- 5.4.1 É de responsabilidade do estudante verificar regularmente seu endereço eletrônico a fim de confirmar o recebimento do Termo de Outorga emitido pela CCInt/CRInt de sua Unidade USP de origem;
- 5.4.2 Ao receber o Termo de Outorga via e-mail, o estudante deverá conferir seu teor integral e assiná-lo em **duas vias** a serem entregues na CRInt/CCInt da Unidade USP de origem. Caso o estudante não possa comparecer para a entrega, as duas vias originais assinadas do documento deverão ser postadas ao seu endereço;
- 5.4.3 A entrega das duas vias do Termo de Outorga assinadas pelo estudante o caracterizará como ciente e de acordo com os dados apresentados no documento, não havendo possibilidade futura de alterações, inclusive no que diz respeito às datas de início e fim do intercâmbio e ao valor da bolsa;
- 5.4.4. Ficará a cargo da CRInt/CCInt local encaminhar à AUCANI as duas vias do Termo para colhimento de assinatura do outorgante da bolsa;
- 5.4.5 Após o recebimento pela AUCANI das duas vias do Termo de Outorga já assinadas pelo estudante (outorgado), ambas serão assinadas pelo outorgante. Após 10 (dez) dias úteis, no mínimo, contados a partir da data de recebimento do Termo na AUCANI, uma via será devolvida à CCInt/CRInt, local em que ficará disponível para retirada por parte do outorgado;
- 5.4.6 Caso necessite do Termo de Outorga para obtenção do VISTO, o bolsista deverá agendar atendimento para tal finalidade apenas em período posterior ao previsto para emissão, assinatura e devolução do documento, conforme item 9.2. **Não serão emitidos documentos não previstos em edital.**
- 5.5 **Quarta Etapa** - upload da cópia do Termo de Outorga: para liberação do pagamento da bolsa, o estudante deverá anexar ao Sistema Mundus uma cópia digitalizada, em formato .pdf, do Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6. DO PAGAMENTO

- 6.1 A bolsa será creditada em moeda brasileira, conforme cronograma apresentado no item 9.2, em parcela única e sem oferecimento de valor complementar.
- 6.2 O pagamento estará condicionado ao upload no Sistema Mundus de cópia digitalizada do Termo de Outorga firmado pelas duas partes (ver item 5.5).
- 6.3 A entrega tardia da documentação completa resultará na retenção do valor (ver item 5). A eventual não entrega das duas vias do Termo de Outorga resultará na perda total do benefício.
- 6.4 A USP não permite pagamentos de 02 (duas) ou mais bolsas cujos períodos de vigência sejam concomitantes (exceto nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação e congêneres). Caso o aluno selecionado já receba uma bolsa pela USP, deverá consultar o órgão de fomento para agendamento do término do recebimento do benefício.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Término de intercâmbio

- 7.1 O aluno deverá apresentar a prestação de contas dos benefícios concedidos pelo Programa de Bolsas USP no prazo de **30 (noventa) dias após o término do intercâmbio**, conforme data prevista no Termo de Outorga.
- 7.2 A prestação de contas consistirá na apresentação dos documentos abaixo, que deverão ser carregados no Sistema Mundus:
- 7.2.1. **Relatório** elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior (modelo será enviado por e-mail após o pagamento da bolsa pela Unidade USP de origem), validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio (quem assinou o Contrato de Estudos/Programa de Atividades ou seu suplente);
- 7.2.2. **Certificado de Participação / Histórico**, fornecido pela Instituição de destino e, quando couber, apresentando as notas obtidas nas disciplinas cursadas no exterior **ou Avaliação das Atividades de Pesquisa** pelo tutor na instituição de destino (apresentando assinatura e carimbo do docente), incluindo a carga horária cumprida.

8. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA BOLSA

- 8.1 A Prestação de Contas será analisada considerando-se os seguintes itens:
- 8.1.1. Entrega de todos os documentos (ver item 7.1) dentro do prazo estabelecido;
- 8.1.2. Análise de aproveitamento acadêmico baseado no Certificado de Participação ou Histórico ou Avaliação das Atividades de Pesquisa ou documento equivalente emitido pela instituição de destino. O aluno deverá ter 100% de frequência na atividade proposta para o intercâmbio.
- 8.2 A **Devolução do valor total da bolsa**, a ser realizada, no máximo, 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, será cobrada do aluno:
- 8.2.1 caso haja entrega dos documentos fora do prazo;
- 8.2.2 caso haja desistência anterior ou no decorrer do intercâmbio.
- 8.2.3 caso haja registro de frequência inferior a 100% na atividade proposta para o intercâmbio, de acordo com documentos apresentados no item 2.3.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. Processo Seletivo:

De 23 de outubro até as 12h00 do dia 01 de novembro de 2017	Período de inscrições online Mundus (pela UNIDADE USP).
01 de novembro de 2017, após 14h00	Divulgação de confirmação prévia de candidatura – análise das 30 candidaturas mais bem classificadas.
Até 06 de novembro de 2017	Prazo máximo para desistência (ver item 3.4).
07 de novembro de 2017, após 14h00	Divulgação do Resultado , de acordo com o item 3.3 deste edital.

9.2. Pagamento e Prestações de Contas - nos períodos indicados, dúvidas poderão ser esclarecidas pela [CRInt/CCInt da Unidade USP de origem](#):

De 08 de novembro de 2017 a janeiro de 2018	Emissão de Termo de Outorga , conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem e disposto no <i>item 5</i> deste edital.
Até janeiro de 2018	Entrega do Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP (ver item 5).
Até 08 de fevereiro de 2018	Pagamento da bolsa, conforme cronograma estabelecido pela Unidade USP de origem, para estudantes cujo <i>Termo de Outorga</i> devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus (ver item 5.5).
Até 08 de fevereiro de 2018	Envio automático de link com modelo do Relatório (ver item 7) para estudantes que já receberam a bolsa.
Até 30 dias após o término do intercâmbio*	Upload de Relatório e Comprovante de Participação/Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela instituição estrangeira.
Até 60 dias após o término do intercâmbio*	Validação ou invalidação do Prestação de Contas pela Unidade USP.

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no **Termo de Outorga**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- 10.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 10.3 Não caberá recurso após publicação do Resultado.**
- 10.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico institucional da USP) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação (Seção de Alunos) de sua Unidade USP para viabilizar comunicação direta com o candidato. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico,
- 10.6 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



CHECK LIST

As etapas são cumpridas sequencialmente.

Etapa	Período	Item do Edital que detalha a etapa	Atuação	
1. Inscrições	De 23 de outubro a 01 de novembro de 2017 (12h00)	1 e 2	Unidade USP registra inscrição online através do sistema Mundus.	<input type="checkbox"/>
2. Confirmação prévia de candidaturas	01 de novembro de 2017 após as 18h	1 e 2	AUCANI publica a lista de candidaturas aceitas.	<input type="checkbox"/>
3. Desistência	Até 06 de novembro de 2017	3.4	Aluno - prazo máximo para desistência.	<input type="checkbox"/>
4. Resultado	07 de novembro de 2017	3	AUCANI publica Resultado.	<input type="checkbox"/>
5. Termo de Outorga	De 08 de novembro de 2017 a janeiro de 2018, de acordo com cronograma interno da Unidade USP	5	Unidade USP emite Termo de Outorga para alunos que já tenham atendido ao disposto no item 5 deste edital.	<input type="checkbox"/>
		5	Aluno entrega Termo de Outorga na CRInt/CCInt da Unidade USP.	<input type="checkbox"/>
		5	Aluno recebe Termo de Outorga assinado pelo outorgante e faz upload de cópia do documento no sistema Mundus.	<input type="checkbox"/>
6. Pagamento	Até 08 de fevereiro de 2018, de acordo com cronograma interno da Unidade USP	6	Unidade USP efetua o pagamento da bolsa para estudantes cujo Termo de Outorga devidamente assinado por todas as partes signatárias esteja registrado no Mundus.	<input type="checkbox"/>
7. Relatório	Até 08 de fevereiro de 2018, de acordo com cronograma interno da Unidade USP	7	Envio automático de link para modelo do Relatório para estudantes para estudantes que já receberam a bolsa .	<input type="checkbox"/>
8. Prestação de Contas	Até 30 dias após o término do intercâmbio*	7	Aluno faz upload de Relatório e Histórico Escolar/ Avaliação de Atividades de Pesquisa emitido(a) pela IES estrangeira.	<input type="checkbox"/>
	Até 60 dias após o término do intercâmbio*	8	Unidade USP valida a Prestação de Contas, concluindo o processo, ou invalida a Prestação de Contas, solicita restituição de valor determinado aos cofres da USP e faz upload do comprovante de restituição.	<input type="checkbox"/>

*Início e término do intercâmbio de acordo com as datas apresentadas no Termo de Outorga.